



1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 14/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a Câmara Municipal de Caçapava-SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.408.496/0001-63 com sede na Praça da Bandeira n.º 151 - centro, neste ato representada por seu **Presidente** Sr. Rodrigo Meireles Cursino portador do RG 350159257 e CPF 347.502.418-73, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CR CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 04.982.434/0001-95, com sede na Rua Turmalina, nº 35, Jd. São José – São José dos Campos-SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **CÉSAR RODRIGO CARLOTO**, CPF nº 329.853.758-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado a prorrogação do Contrato nº 05/2022, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Caçapava, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações mínimas quantitativas e demais condições constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO nº 03/21 e demais disposições do referido contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato nº 05/2022, originado pelo Pregão 03/2021 – Processo 62/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência em 04 de abril de 2023 e término em 03 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado para o cumprimento do referido contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado e atualizado, respectivamente, conforme dispõem as cláusulas 6.1 e 6.2, no percentual de 6,70% (seis vírgula setenta por cento), de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor)



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

FIPE, referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, será de R\$ 36.256,66 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que R\$ 25.266,56 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) é referente às peças de reposição e R\$10.990,10 (dez mil novecentos e noventa reais e dez centavos) é referente à mão de obra. Que onerará, respectivamente, a rubrica 01.122.7007.2258.3390.3039 e 01.031.7005.2257.3390.3919 do orçamento vigente.

Caçapava-SP, 04 de abril de 2023.

RODRIGO MEIRELES CURSINO

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÉSAR RODRIGO CARLOTO

CR CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Gleice Juliana Silva Santos
RG nº 44.524.868-3

Bruno dos Santos Marques
RG nº46.084.833-1



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO